

# EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 001/2025

## SELEÇÃO DE PROJETOS INSTITUCIONAIS – JAGUARUNA SANEAMENTO

---

### 1. APRESENTAÇÃO

A **Concessionária Jaguaruna Saneamento**, responsável pelos serviços de abastecimento de água e esgotamento sanitário no município de Jaguaruna/SC, em parceria com organizações da sociedade civil, torna público o presente Edital de Chamamento Público para seleção de Projetos Institucionais, visando o apoio a iniciativas que promovam impacto social, melhoria da qualidade de vida, cidadania, sustentabilidade e desenvolvimento no território atendido pela Concessionária.

---

### 2. OBJETO

O presente Edital tem por objeto a seleção de projetos institucionais de interesse público, propostos por organizações da sociedade civil, que desenvolvam ações alinhadas com as diretrizes da política de responsabilidade social da **Concessionária Jaguaruna Saneamento**, especialmente nas áreas de:

- **Educativo, Cultural e Ambiental** (*Ações de educação ambiental, consumo consciente, ações educativas em escolas, associações ou praças públicas, mobilização cidadã e práticas sustentáveis nos balneários, valorização da cultura local com música, dança, artes visuais, projetos sobre preservação de recursos hídricos, coleta seletiva, hortas comunitárias, feira de consumo consciente, oficina de reciclagem com jovens e exposição de produtos sustentáveis*);
  - **Saúde e bem-estar** (*Ações que promovam hábitos saudáveis, nutrição, prevenção de doenças, autocuidado, mutirões de saúde em regiões sensíveis, rodas de conversa sobre saúde mental, oficinas terapêuticas, dia da saúde no bairro com aferição de pressão, palestras e práticas de relaxamento, oficinas de yoga, saneamento básico, saúde preventiva*);
  - **Esportivo e lazer** (*Torneios comunitários de futebol, vôlei, eventos de ciclismo ou outras modalidades, gincanas, projetos esportivos que envolvam inclusão de crianças, jovens, idosos ou pessoas com deficiência*).
  - **Comunidade** (*Oficinas de valorização do território, fortalecimento comunitário, inclusão social; ações de pertencimento e cidadania, ações de integração comunitária, projetos voltados à capacitação ou qualificação profissional, empreendedorismo ou economia solidária, feira comunitária com apresentação de talentos e venda de artesanato local*).
- 

### 3. PÚBLICO-ALVO

Poderão participar deste edital organizações da sociedade civil sem fins econômicos, legalmente constituídas, com atuação comprovada no município de Jaguaruna, que estejam em dia com suas obrigações legais, fiscais e estatutárias.

---

### 4. RECURSOS E PRAZOS

- Valor total disponível: R\$ 120.000,00 (cento e vinte mil reais);
  - Valor máximo por projeto: R\$ 15.000,00 (quinze mil reais) valor máximo por projeto aprovado;
  - Duração dos projetos: até 12 (doze) meses, sem qualquer possibilidade de prorrogação;
  - Período de execução: de janeiro de 2026 a dezembro de 2026.
-

## 5. ETAPAS DO PROCESSO DE SELEÇÃO

### 5.1. Publicação e Inscrições

Data de lançamento do Edital: 01/09/2025;

Prazo de inscrições: de 01 de setembro 2025 a 31 de outubro de 2025.

Os projetos deverão ser submetidos exclusivamente via formulário eletrônico disponível no site oficial da Concessionária Jaguaruna Saneamento: [www.jaguarunasaneamento.com.br/projetos](http://www.jaguarunasaneamento.com.br/projetos)

Cada organização poderá inscrever vários projetos.

#### O projeto deverá conter:

- Justificativa e relevância social;
- Objetivos gerais e específicos;
- Público-alvo e área de abrangência;
- Metodologia detalhada;
- Cronograma de execução;
- Orçamento discriminado;
- Indicadores de impacto e resultados esperados.

#### Documentação obrigatória:

- Estatuto Social registrado;
- Última Ata de eleição da diretoria;
- Cópia do CNPJ;
- Comprovante de endereço;
- Declaração de não ter fins econômicos;
- Declaração de regularidade fiscal;
- Termo de compromisso (**modelo no Anexo I**).

---

### 5.2. Análise Documental e Habilitação

A equipe técnica da Concessionária fará a verificação formal da documentação apresentada; Serão inabilitadas as propostas com documentação incompleta, divergente ou fora dos critérios estabelecidos;

A lista preliminar de projetos habilitados será publicada no site da Concessionária em 15/11/2025;

As organizações terão 02 dias úteis para interpor recurso;

O resultado da habilitação será divulgado em 20/11/2025.

---

### 5.3. Seleção de Projetos

A análise dos projetos será realizada por uma Comissão Técnica de Avaliação, composta por representantes da Concessionária e, se necessário, por especialistas convidados.

Critérios de avaliação:

<b>Critério</b>	<b>Pontuação Máxima</b>
• Clareza e coerência da proposta	15 pontos
• Relevância social e alinhamento com o edital	20 pontos
• Viabilidade técnica e orçamentária	15 pontos
• Potencial de impacto social no território	20 pontos
• Capacidade de articulação comunitária e sustentabilidade	10 pontos
• Inovação e replicabilidade	10 pontos
• Participação em eventos e ações organizados pela concessionária	10 pontos
• <b>A pontuação máxima será de 100 pontos.</b>	

Todos os projetos obrigatoriamente usarão a marca da **Concessionária Jaguaruna Saneamento**, e serão selecionados os mais bem avaliados, conforme pontuação e limite orçamentário disponível. Em caso de empate, será considerado o maior impacto previsto e, se necessário, a data de protocolo da inscrição.

---

#### 5.4. Divulgação dos Resultados

O resultado com a lista dos projetos aprovados será publicado no site da Concessionária Jaguaruna Saneamento até o dia 30/11/2025;

As entidades selecionadas serão também comunicadas por e-mail institucional;

O resultado será definitivo e não caberá recurso nesta fase.

---

#### 5.5. Assinatura do Termo de Compromisso

As entidades aprovadas deverão comparecer à sede da Concessionária Jaguaruna Saneamento para assinatura do Termo de Parceria, no prazo máximo de 10 (dez) dias úteis após a publicação do resultado final;

O termo formalizará as condições da parceria, valores, prazos, metas, formas de repasse e regras para execução do projeto.

---

#### 5.6. Acompanhamento e Prestação de Contas

Cada organização será acompanhada por um representante técnico da Concessionária;

Durante a execução, poderão ser realizadas visitas técnicas, reuniões de monitoramento e coleta de evidências;

##### **A entidade deverá apresentar:**

- Relatório técnico parcial (na metade do cronograma);
  - Relatório final com indicadores de impacto;
  - Prestação de contas financeira, com comprovantes e extratos;
  - A prestação de contas deverá ser entregue até 30 dias após o encerramento do projeto;
  - Projetos inadimplentes ficarão impedidos de participar de futuros editais.
- 

#### 6. DISPOSIÇÕES FINAIS

- A participação neste edital implica na aceitação integral de todas as normas aqui dispostas;
  - A Concessionária Jaguaruna Saneamento poderá cancelar este edital, total ou parcialmente, em razão de conveniência administrativa ou por inobservância legal;
  - Casos omissos serão resolvidos pela Comissão Técnica de Avaliação;
  - Esclarecimentos poderão ser solicitados pelo e-mail: [projetos@jaguarunasaneamento.com.br](mailto:projetos@jaguarunasaneamento.com.br)
- 

Jaguaruna/SC, 01 de setembro de 2025.

Assinatura e carimbo da instituição responsável

# ANEXO I

## TERMO DE COMPROMISSO

Pelo presente instrumento, de um lado, a (**Nome da Instituição Proponente**), inscrita no CNPJ sob o nº., com sede à (**endereço completo**), neste ato representada por seu(sua) (**cargo do representante**), (**nome completo**), doravante denominada **PROPONENTE**, e, de outro lado, a JAGUARUNA SANEAMENTO SPE S/A, **CONCEDENTE**, inscrita no CNPJ sob o nº 24.219.638/0001-86, com sede na Rodovia SC 487, nº 7140, KM 12, neste ato representada por seu representante legal, resolvem firmar o presente **TERMO DE COMPROMISSO**, mediante as cláusulas e condições seguintes:

### Cláusula Primeira – Do Objeto

O presente Termo tem por objeto a execução do projeto institucional denominado [**título do projeto**], que tem como finalidade [descrever brevemente os objetivos principais], em consonância com os princípios de interesse público, responsabilidade social e desenvolvimento sustentável.

### Cláusula Segunda – Do Valor

Pelo presente Termo, as partes acordam que o valor total destinado à execução do projeto institucional denominado [título do projeto], será de R\$ [valor numérico], ([valor por extenso]), montante este que compreende todas as despesas necessárias à sua implementação, incluindo planejamento, execução, acompanhamento e prestação de contas.

**Parágrafo único** – O valor pactuado será repassado conforme o cronograma financeiro estabelecido no presente Termo, condicionado à apresentação da documentação comprobatória exigida e ao fiel cumprimento das obrigações assumidas.

### Cláusula Terceira – Das Obrigações das Partes

#### I – Obrigações da PROPONENTE:

- a) Executar o projeto conforme plano de trabalho aprovado;
- b) Prestar contas de forma clara, transparente e documentada;
- c) Garantir a observância das normas legais e éticas vigentes;
- d) Zelar pelo uso adequado dos recursos e pela imagem institucional;
- e) Respeitar e cumprir as políticas, diretrizes e regulamentos internos da CONCEDENTE, e as específicas do projeto.

#### II – Obrigações da CONCEDENTE:

- a) Apoiar institucionalmente a execução do projeto;
- b) Disponibilizar recursos financeiros, materiais e/ou técnicos, quando previsto;
- c) Acompanhar, monitorar e avaliar as ações desenvolvidas;
- d) Contribuir para a difusão dos resultados obtidos.

### Cláusula Quarta – Dos Prazos

O presente Termo terá vigência pelo período de (**12 meses**), contados a partir de sua assinatura, podendo ser prorrogado mediante acordo entre as partes.

**Cláusula Quinta – Da Prestação de Contas e Resultados**

A PROPONENTE compromete-se a apresentar relatórios técnicos e financeiros, bem como indicadores de resultados, dentro dos prazos estabelecidos pela CONCEDENTE, assegurando a transparência e a correta aplicação dos recursos.

**Cláusula Sexta – Da Rescisão**

O descumprimento das obrigações assumidas neste Termo poderá implicar sua rescisão, sem prejuízo de responsabilizações administrativas, civis e/ou penais cabíveis.

**Cláusula Sétima – Das Disposições Gerais**

As partes comprometem-se a resolver de boa-fé eventuais divergências oriundas deste Termo, priorizando a cooperação institucional e a finalidade pública dos projetos.

E, por estarem de pleno acordo, firmam o presente Termo de Compromisso em 03 (três) de vias de igual teor e forma, juntamente com testemunhas.

**Jaguaruna/SC, 01 de setembro de 2025**

[Nome do Representante da Proponente]

Cargo – Instituição Proponente

[Nome do Representante da Concedente]

Cargo – Instituição Concedente